

## EDITAL DE 13 DE MARÇO DE 1990

### CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA

Faço público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo ao emprego de AGENTE DE VIGILÂNCIA, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

#### 1 - INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO

1.1 - Denominação: Agente de Vigilância, Código STJ-LT-NM-1045.

1.2 - Carreira: trata-se da Classe "A" inicial, Referência NA-12, de uma série de 03 (três) classes, com possibilidade de progressão às Classes "B" e Especial.

1.3 - Características:

- Vigilância interna e externa das instalações físicas dos edifícios e dos bens móveis e imóveis pertencentes ao STJ, em plantões, escalas normais ou alternadas;

- Vigilância de veículos e ajuda no trânsito em dias de festividades ou quando necessário;

1.4 - Regime: Leis Trabalhistas (CLT)

1.5 - Carga horária: 40 horas semanais

1.6 - Vencimento mais vantagens: Ncz\$ 41.541,70 (quarenta e hum mil quinhentos e quarenta e hum cruzados novos e setenta centavos).

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: 19 a 30.03.90.

2.2 - Horário: das 13 h 30 min às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

2.3 - Local: Divisão de Seleção e Treinamento, 6º andar do Ed. Anexo, Pça. dos Tribunais Superiores - Brasília-DF.

#### 3 - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 - Para assegurar sua admissão e exercício no STJ, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, comprobatórios da quitação com as obrigações militares;

b) estar em dia e devidamente quite com as obrigações eleitorais;

c) possuir o 1º (primeiro) grau completo (8º série), ou curso equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação;

d) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 50 anos na data do encerramento das inscrições, excluídos os casos previstos no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 6.334/76, se for o caso;

e) altura mínima de 1,65m;

f) apresentar nada consta das Varas Cíveis e Criminais (TJ-DF);

g) apresentar nada consta das Vara Federal (Justiça Federal 1ª

instância).

3.2 - Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos quando da convocação dos candidatos eventualmente habilitados e classificados para fins de admissão.

3.3 - Apresentar no ato da inscrição:

- a) carteira de identidade, que comprovará ter o candidato a idade exigida por lei;
- b) 2 (duas) fotos 3 x 4;
- c) procuração, devidamente formalizada, quando for o caso.

4 - DAS PROVAS E PROGRAMAS:

O processo seletivo compreenderá 2 etapas, ambas eliminatórias, contendo o seguinte programa:

Etapa I - Prova escrita, que será realizada em um só dia e que versará sobre Português, Matemática e Noções do Regimento Interno do STJ;

Etapa II - Exame de esforço físico, avaliação psicológica e comportamental.

4.1 - Etapa I - Conteúdo Programático

a) Português:

1. Interpretação de Texto.

2. Fonética:

a) encontros vocálicos;

b) encontros consonantais;

c) dígrafos.

3. Ortografia:

a) emprego de letras;

b) divisão silábicas;

c) abreviaturas, siglas e símbolos;

4. Morfologia:

a) reconhecimento das classes de palavras;

b) flexão de gênero;

c) número e grau dos substantivos e adjetivos;

d) flexão e emprego de verbos regulares e irregulares nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo.

5. Sintaxe:

a) regência nominal, emprego do sinal de crase;

b) concordância nominal e verbal;

c) classificação dos termos da oração

6. Significação de palavras:

a) sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos

7. Emprego dos pronomes

8. Pontuação.

b) Matemática.

1. Operações fundamentais em R:

.. operações com números inteiros; fracionários e decimais.

2. Razão proporção;

.. Escala e médias; problemas.

3. Regras de três:

.. grandeza diretamente proporcionais, grandezas inversamente

.. proporcionais; regra de três simples; regra de três composta e

.. regra de sociedade; problemas.

4. Porcentagem:

.. Introdução; razão centesimal; razão milesimal e problemas de porcentagem.

5. Juros:

.. problemas.

6. Sistema de Medidas:

.. comprimento; capacidade; massa; volume e tempo; problemas.

c) Noções de Regimento Interno

Parte I - Da composição, organização e competência

Título I - Do Tribunal

Capítulo I - Da composição e organização

Capítulo II - Da competência do Plenário, da Corte Especial, das

Seções das Turmas:

Seção I - Das Áreas de Especialização

Seção II - Da competência do Plenário

Seção III - Da competência da Corte Especial

Seção IV - Da competência das Seções

Seção V - Da competência das Turmas

Capítulo VIII - Do Conselho de Administração - Art. 38 e 39

Capítulo XII - Da Polícia do Tribunal - Art. 57 a 59

4.1.1 - Esta prova valerá 100 (cem) pontos e somente participará da segunda etapa o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos em cada uma das matérias, isoladamente.

4.1.2 - Duração da prova: 4 horas

4.1.3 - Grau mínimo para aprovação: 60 pontos

4.2 - Etapa II - Esta prova constará de:

- exame de esforço físico quando o candidato deverá realizar prova

de flexão na barra, flexão abdominal, teste de cooper e subir na

corda, devendo alcançar a nota mínima de 60 pontos;

exame psicológico e comportamental, constando de bateria de testes e investigação social.

4.2.1 - Somente logrará aprovação o candidato que obtiver nota

mínima igual ou superior a 60 pontos em cada matéria na prova da Etapa I e no exame de esforço físico, bem como for considerado apto no exame psicológico/social.

4.3 - O programa, parte integrante deste Edital, será distribuído na ato da inscrição.

## 5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - As provas serão realizadas em Brasília, em locais, datas e horários a serem divulgados posteriormente.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munidos de CARTÃO DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

5.3 - Somente participarão da 2ª Etapa os candidatos aprovados na prova da Primeira Etapa (prova escrita).

5.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

## 6 - DA VISTA, IDENTIFICAÇÃO E REVISÃO DE PROVA

6.1 - Será dada vista de prova, Etapa I, aos candidatos no dia, local e horário posteriormente divulgados.

6.2 - Os candidatos poderão apresentar único e fundamentado pedido de revisão, relativo ao resultado de cada matéria da prova da Etapa I, indicando, com precisão, as questões e os pontos a serem objeto de revisão, sob pena de indeferimento liminar.

6.3 - Os pedidos de revisão de matéria da Etapa I serão dirigidos ao Coordenador do concurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de vista das respectivas matérias. A partir daí será feita identificação das mesmas em local, data e horário divulgados posteriormente.

## 7 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Habilitar-se-á ao provimento do emprego o candidato que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em cada matéria, na escala de zero (0) a cem (100), atribuindo-se peso 03 (três) à matéria de Português e Esforço Físico, peso 1 (um) à Matemática e 02 (dois) à Noções de Regimento Interno, bem como atender aos requisitos do item 3.

7.2 - A média final será obtida dividindo-se por 9 (nove) a soma do resultado da multiplicação das notas das matérias pelos respectivos pesos.

7.3 - Em caso de igualdade de média final, o desempate far-se-á, sucessivamente, pela melhor nota da prova de língua Portuguesa, Esforço Físico, Regimento Interno e Matemática. Persistindo o empate terá preferência, na ordem de classificação, o candidato mais idoso.

7.4 - A classificação final será homologada pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, após a aprovação na Etapa II, e divulgada no Diário da Justiça e no Diário Oficial da União na ordem decrescente das médias finais, incluindo-se nela, apenas, os candidatos habilitados.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As admissões obedecerão a ordem de classificação devendo o candidato apresentar, para fins de admissão, os documentos indicados no subitem 3.1, além de outros que exigir a Subsecretaria de Pessoal.

8.2 - A não apresentação de qualquer documento, quando solicitado pelo Tribunal, ou sua falsificação, implicará perda dos direitos decorrentes da participação do candidato neste concurso sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

8.3 - Os candidatos habilitados e admitidos, dentro do número de vagas, passarão por treinamento próprio junto a Academia Nacional de Polícia, antes de entrarem em exercício.

8.4 - Será excluído do concurso, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreção ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas ou autoridade presente;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra forma, durante a realização das provas;
- c) adulterar respostas durante a vista da prova da Etapa I, comprovando-se esse fato por flagrante ou por perícia.

8.5 - Será atribuída nota ZERO (0) à matéria que permita prévia identificação ou quebra de sigilo de julgamento.

8.6 - A inscrição no concurso implicará conhecimento deste Edital e conseqüentemente, o compromisso expresso do candidato em aceitar as condições tais como aqui se acham estabelecidas.

8.7 - O concurso terá validade por dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado na forma da lei e a juízo do Superior Tribunal de Justiça.

8.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO  
Presidente